



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº10, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 20/11/18
Presidente

**CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES
ESTATUTÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE
CACEQUI NO MÊS DE DEZEMBRO/2018 e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI;

Art.1º Concede Abono aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi no mês de dezembro de 2018.

Art.2º O valor fixado será de R\$800,00(oitocentos reais) e não poderá ultrapassar a remuneração integral de dezembro do servidor.

Art. 3º O Abono não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, salários e proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art.4º Sobre o valor do Abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Cacequi.

Art.5º O referido Abono será pago no mês de dezembro em folha mensal.

Art.6º As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 16 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 20/11/18
Presidente

Alex P. Wancura
ALEX WANCURA
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 20/11/18
Alex P. Wancura
Presidente

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

APROVADO
Em 20/11/18
Alex P. Wancura
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA:

Estamos apresentando para apreciação do plenário, Projeto de Lei Legislativo que concede abono de final de anos aos servidores efetivos deste Poder Legislativo, no mês de dezembro/18.

Cumpramos evidenciar que o abono a ser concedido aos servidores efetivos e como reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por estes ao longo do ano, também por que este poder Legislativo economizou neste ano tanto com despesa de pessoal como nas outras rubricas, ou seja, o índice de despesa com pessoal esta abaixo do limite permitido conforme Art. 29A, §1º da CF (Emenda Constitucional nº25), ou seja, não ultrapassou os 70% com a folha de pagamento, o projeto de lei vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário e declaração do Ordenador da Despesa, conforme determina o Art. 16, I e II da LC 101/2000.

Assim esperamos que o projeto de Lei colocado em apreciação seja aprovado pelos colegas vereadores para que se possa efetuar a despesa pretendida.

Cacequi, 16 de novembro de 2018.


ALEX WANCURA

Presidente da Câmara de Vereadores

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estimativa de Impacto Orçamentário- Financeiro Nº 02/2018

DESPESAS COM PESSOAL ATÉ 31/12/2018

EMPENHADO ATÉ 20/11	R\$	1.215.552,90
PROVENTOS		
FOLHA DEZEMBRO	R\$	91.493,53
FOLHA 13º CCS	R\$	8.074,30

ORÇAMENTO LEGISLATIVO	R\$ 2.154.201,24
LIMITE 70 %	R\$ 1.507.940,87

DESPESA A CONFIRMAR PELO ORDENADOR

FOLHA 13º DOS VEREADORES	R\$	33.076,67
INSS 13º VEREADORES -21 %	R\$	6.946,10

DESCONTOS

PASSIVO ATUARIAL	-R\$	101.157,98
TOTAL	R\$	1.253.985,52

SALDO	R\$ 253.955,35
--------------	-----------------------

CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES EFETIVOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO ATÉ LIMITE DE 70 % DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO	R\$ 253.955,35
---	-----------------------

Objeto: Concessão Abono aos Servidores Efetivos -12 Servidores


VALOR INDIVIDUAL -R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL GASTO	R\$ 9.600,00

SALDO	R\$ 244.355,35
--------------	-----------------------


obs 01: Emenda Constitucional 25 -Limite Gastos com pessoal até 70 % do orçamento

obs 02: No cálculo acima ocorre margem positiva para concessão do abono aos servidores efetivos .

Cacequi, 20 de Novembro de 2018


Juliana I. T. Gabe
 Técnica Contabil
 CRC/RS 090263/0-3

JULIANA ILHA TEIXEIRA GABE - CRC 090263-0

GERAL 536.
 Câmara Municipal
 CACEQUI-RS
 Prot. 2.356.16. Pag. 158.
 Data 8/11/18




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi




DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art.16, inciso II

ALEX PEDRON WANCURA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da Estimativa do Impacto Financeiro nº2/2018, concedo Abono de final de ano a 12 servidores efetivos no valor de R\$800,00 para cada servidor, DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro nº2/2018.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cacequi, 20 de novembro de 2018.


ALEX PEDRON WANCURA
Presidente da Câmara de Vereadores

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”